



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 10230264-0

Inicial Individual

1. Responsável Técnico

DOUGLAS DANIEL PEREIRA ANGELO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511760835

Registro: 119250-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE TUBARAO

Registro: 500273-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE TUBARAO

Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT, 108

Complemento:

Cidade: TUBARAO

Valor: R\$0,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.928.656/0001-33

Nº:

CEP: 88701-180

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE TUBARAO

Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT, 108

Complemento:

Cidade: TUBARAO

Data de Início: 24/11/2025

Finalidade:

Previsão de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.928.656/0001-33

Nº:

CEP: 88701-180

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Quadro Técnico

Dimensão do Trabalho:

30,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 13H AS 19H, DE 2A A 6A FEIRA.

6. Declarações

• Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TUBARAO - SC, 24 de Novembro de 2025

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 25/11/2025: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 15/12/2025 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Douglas D.P. Angelo

DOUGLAS DANIEL PEREIRA ANGELO
064.317.649-78